



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no Rumo Certo"



LEI Nº. 819/2008, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA: "*Dispõe sobre a denominação do anexo à ESCOLA LÚCIA SOARES de ALA MANUEL SILVESTRE PEREIRA e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de **UBAJARA**, Estado do **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ALA MANUEL SILVESTRE PEREIRA**, o anexo em construção na Escola Lúcia Soares, em Cajueiro, distrito de Jaburuna.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,
em 24 de Junho de 2008.


Ari de Oliveira Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL